

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

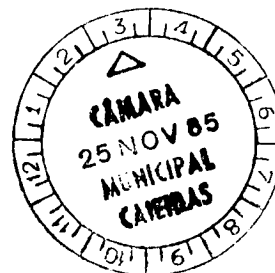
C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 2125-85

Em 25 de novembro de 1.985.

SENHOR PRESIDENTE:



Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº.1546 - Sobre abertura de crédito suplementar.

Nº.1547 - Sobre altera dispositivo da Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1.983 e dá outras providências.

Nº.1548 - Sobre doação de área à CONESP - para construção de uma escola no Jardim dos Eucaliptos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de estima e distinta consideração.

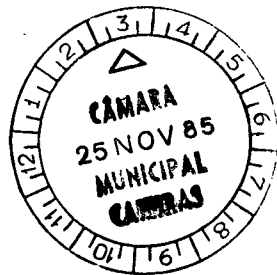

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.



0925

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 5 4 8

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES;

Através desta Mensagem, venho submeter à apreciação do Colendo Plenário da Egrêgia Câmara Municipal, Projeto de Lei versando sobre doação de área à CONESP - Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, para construção de uma Escola no Jardim dos Eucalíptos, neste Município de Caieiras.

A construção de mais um Estabelecimento de Ensino em nosso Município, no caso o Jardim dos Eucalíptos, irá atender um grande número de crianças em idade escolar - que habitam o referido loteamento.

Assim expondo, espero, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja a matéria objeto deste Projeto de Lei apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



PROJETO DE LEI N.º 1829/85
(25 DE NOVEMBRO DE 1.985)

Dispõe sobre doação de área à CONESP para construção de uma escola no Jardim dos Eucaliptos.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo a doar à CONESP área de 6.079,23 m² conforme memorial descritivo abaixo:

OBJETO: Descrição perimétrica de área, qualificada como uso Institucional, sem benfeitorias, para fins de doação para construção de Escola.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Ibiuna, no loteamento Jardim dos Eucaliptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA : 6.079,23 m².

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Caieiras.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: "Começa no marco M8, localizado na lateral da Rua Ibiúna, a aproximadamente 75,00 m do cruzamento com a Rua Itapetininga. Daí, segue pela lateral da Rua Ibiúna, em reta, com rumo de 62º06'13"NW e distância de 38,16m, até o marco M2. Daí deflete à esquerda e segue em reta, ainda pela lateral da Rua Ibiúna, com rumo de 67º09'47"NW e distância de 47,03 m, até o marco M3. Daí deflete à direita com rumo de 20º53'47"NE e segue em reta com distância de 69,33 m, confrontando com a Viela 8, até o marco M4. Daí deflete à direita com rumo de 69º06'13"SE e segue em reta com distância de 85,00 m, confrontando com a Viela 7, até o marco M7. Daí deflete à direita com rumo de 20º53'47"SW e segue em reta com distância de 75,58 m, confrontando com o remanescente da área de uso Institucional de propriedade da Prefeitura do Município de Caieiras, até o marco M8, início desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 6.079,23 m².

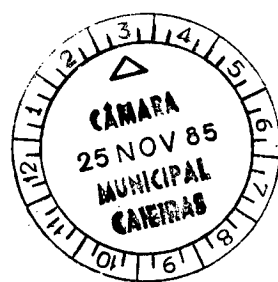
ARTIGO 2º - A doação prevista no artigo 1º destina-se a construção de uma escola para o Bairro Jardim dos Eucaliptos.

ARTIGO 3º - As despesas com a presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente.

-segue-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 31/01/86

PREFEITO



0927

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI

(25 DE NOVEMBRO DE 1.985)

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de novembro de 1.985.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-